



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC/2024/51	Atividade: Alojamento local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 07/02/2023 Plataformas online: Booking, Inspetores: Ana Passinhas	Identificação: [redacted] [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] [redacted] Responsável: [redacted] [redacted]	O explorador licenciou mais dois estabelecimentos, no entanto continua com publicidade irregular, oferece mais quartos dos que constam nos 3 registo que detém. Não Respondeu	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário tem agora mais registos, mas continua com oferta irregular, será concluído o presente processo e aberto novo com novos dados. 23/02/2024, O inspetor	<i>Concordo.</i> 23.04.24 <i>[Signature]</i>